PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA

Os medicamentos mencionados são imprescindíveis para o tratamento de pacientes assistidos por esta entidade/órgão, conforme prescrição médica específica. A não aquisição imediata compromete diretamente a continuidade do tratamento, podendo acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, gerando riscos à saúde e eventual responsabilização do gestor.

A presente solicitação visa atender pacientes em situação de vulnerabilidade social e econômica**,** residentes no município, que necessitam de tratamento contínuo com os medicamentos listados. A não disponibilização destes insumos pode ocasionar graves prejuízos à saúde dos beneficiários e comprometer os princípios constitucionais do direito à saúde e da dignidade da pessoa humana.

Os medicamentos estão prescritos por profissionais do SUS e fazem parte de protocolos médicos individualizados, sendo de difícil substituição ou inexistindo alternativas terapêuticas viáveis fornecidas pelo SUS.

- O **Canabidiol 20mg/mL** é um medicamento derivado da Cannabis, de uso controlado, com destinação específica a pacientes com epilepsia refratária ou outras condições neurológicas, conforme autorização da Anvisa.
- O **Hemitartarato de Quetiapina 50mg** é um antipsicótico atípico essencial no tratamento de transtornos psiquiátricos, como esquizofrenia e transtorno bipolar.
- O **Soliqua (30-60mg)** é indicado no tratamento de diabetes tipo 2, quando há falha terapêutica com outros antidiabéticos.

Tais medicamentos não possuem ampla oferta no mercado ou estão sujeitos a restrições de fornecimento, dificultando a competição entre fornecedores.

Em razão da urgência, da vulnerabilidade dos beneficiários, da especificidade dos medicamentos e da necessidade de garantir o direito constitucional à saúde**,** justifica-se a contratação por dispensa de licitação, observando a legalidade, economicidade e interesse público, mediante pesquisa de preços para assegurar a razoabilidade dos valores contratados.

Ambos os medicamentos encontram-se em falta no estoque da unidade de saúde, e sua ausência compromete diretamente o tratamento de pacientes em acompanhamento, colocando em risco sua estabilidade clínica, podendo causar internações ou agravamentos que exigiriam intervenção hospitalar, gerando custos adicionais ao sistema de saúde.

Dada a urgência na reposição e a impossibilidade de aguardar os prazos legais exigidos por um procedimento licitatório comum, justifica-se a contratação por dispensa de licitação, com base na legislação supracitada, para aquisição imediata desses itens.

Destaca-se que foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores regulares, a fim de garantir a economicidade da contratação, e que os valores praticados encontram-se compatíveis com os preços de mercado, conforme documentos anexos.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Despesas: 15

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: A empresa **FARMA MATOS COSTA FARMACIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.128/0001-20, com endereço na Rua Tereza Crista, nº 278, Centro, no município de Matos Costa/SC, CEP 89.420-000, neste ato representada por **FRANCIELI DOS SANTOS JASKIU**, portador(a) do CPF sob o nº xxx.930.889-xx.

Item	Un	Quant.	Descrição/Especificação	Valor total R$
01	Un	01	Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa.	6.980,00

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	UN	18	SOLIQUA 30/60 MG CANETA 3ML	210,00	3.780,00
02	CAIXA	08	HEMITARTARATO DE QUETIAPINA 50 MG, 30 CP	115,00	920,00
03	VIDRO	10	CANABIDIOL 20MG/ML 30ML	228,00	2.280,00

Valor Total de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 16 de julho de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.07.16 10:33:58 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

LUIZ ALEX KAMINSKI
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **FARMA MATOS COSTA FARMACIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.128/0001-20, com endereço na Rua Tereza Crista, nº 278, Centro, no município de Matos Costa/SC, CEP 89.420-000, neste ato representada por **FRANCIELI DOS SANTOS JASKIU**, portador(a) do CPF sob o nº xxx.930.889-xx.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Valor Total de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de julho de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para contratação da empresa **FARMA MATOS COSTA FARMACIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.128/0001-20, com endereço na Rua Tereza Crista, nº 278, Centro, no município de Matos Costa/SC, CEP 89.420-000, neste ato representada por **FRANCIELI DOS SANTOS JASKIU**, portador(a) do CPF sob o nº xxx.930.889-xx.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Valor Total de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de julho de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 16 de julho de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal